



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 69</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>70 - 93</b>
.....		
<b>3</b>	<b>CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS</b>	<b>94 - 94</b>
.....		
<b>4</b>	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ - PORTARIAS</b>	<b>95 - 95</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco  
Departamento de Energia Nuclear  
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN  
Cursos de Mestrado e Doutorado

(Aprovado em reunião Online do Colegiado, em 11 de novembro de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares do Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no primeiro semestre de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

## **1 - Inscrição**

1.1 - Serão elegíveis para o curso de Mestrado os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2.340 horas e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.

1.2 - Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos(as) sem a titulação de graduado(a) ou mestre(a), cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data da matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, Nível Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 19/2020 do CEPE - UFPE.

1.3 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), no período de **01 de dezembro de 2022 até às 19:59h do dia 31 de janeiro de 2023**.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 - Documentação para a inscrição**

2.1- Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado

a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA. O(A) candidato(a), obrigatoriamente, deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o **ANEXO I**, informando no formulário de inscrição a linha de pesquisa e código de sua escolha;

b) Documentos Pessoais, em 01 (um) arquivo PDF único: (a) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) para brasileiros, ou (b) passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral;

c) 1 (uma) foto 3x4, recente;

d) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios em 1 (um) arquivo PDF único, para contagem de pontos.

e) Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) nas ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, conforme Res. nº. 17/2021 CEPE - UFPE, publicada no B.O. nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9-12, é obrigatório o preenchimento da declaração do **ANEXO II** (devidamente assinada), que deve ser adicionada ao formulário de inscrição.

2.1.1 - Os(As) seguintes candidatos(as) poderão requerer nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições**, conforme modelo (**ANEXO III**):

- candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda;

- aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a) conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração.

2.1.1 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(a) candidato(a), em 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, que deve ser solicitado através do site do processo seletivo no SIGAA;

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;
- b) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;
- b) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação;

d) cópias do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 - A inscrição de concluintes de curso de graduação (para a seleção do mestrado) e concluintes do mestrado (para a seleção do doutorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso (conforme item b da seção 2.2 e item c da seção 2.3). Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 (cinco) membros.

3.1 - A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Cronograma da Seleção</b>	<b>Data/período</b>	<b>Horário</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrição	1 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023	Até às 19h59min do último dia	Candidato(a)
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	30 de janeiro de 2023	Até às 23h59min	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado homologado	1 a 3 de fevereiro de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Resultado dos recursos da homologação	6 de fevereiro de 2023	Até às 23h59min	PPG/Comissão
Divulgação da homologação das inscrições após análise dos recursos	6 de fevereiro de 2023	Até às 23h59min	PPG/Comissão
<b>Etapa única - Prova de inglês (classificatória)</b>	7 de fevereiro de 2023	Das 10h00min às 12h00min	Candidato(a)
<b>Etapa única - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória)</b>	8 a 10 de fevereiro de 2023	9h00min às 20h00min	Candidato(a) e PPG/ Comissão
<b>Etapa única - Avaliação do Curriculum Vitae (classificatória)</b>	8 a 10 de fevereiro de 2023	Atividade da Comissão de Seleção e Admissão	PPG/Comissão
Resultado da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	13 de fevereiro de 2023	Até às 23h59min	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	14 a 16 de fevereiro de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise dos recursos	17 de fevereiro de 2023	Até às 23h59min	PPG/Comissão

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negras(as) (pretas e pardas)	14 a 16 de fevereiro de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidatos(as) autodeclarados(as)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negras(as) (pretas e pardas)	23 e 24 de fevereiro de 2023	8h00min às 17h00min.	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da comissão de heteroidentificação.	28 de fevereiro de 2023	Até às 23h 59min	PPG/Comissão
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	1 a 3 de março de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Resultado dos recursos da Comissão de Heteroidentificação	6 de março de 2023	Até às 12h00min	PPG/Comissão
Resultado Final	6 de março de 2023	Até às 23h59min	PPG/Comissão
Período de recurso do resultado final	8 a 10 de março de 2023	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Resultado final após prazo recursal	13 de março de 2023	Até às 23h59min	PPG/Comissão
Matrícula online pelo SIGAA	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 8 do Edital		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo PPG após a matrícula		-

### 3.1.1 - Etapa única - Prova de inglês

3.1.1.1 - O exame de Inglês será aplicado pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) do Departamento de Energia Nuclear, Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco e será realizado de forma **presencial**, no Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências, da Universidade Federal de Pernambuco, localizado na Av. Prof. Luiz Freire, 1000, Cidade Universitária, 50740-545, Recife/PE. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) e que ainda estejam em seu domicílio (país de origem), o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares indicará instituição com professor autorizado para aplicar e acompanhar a prova.

3.1.1.2 - A Prova de Inglês tem peso 3,0 (três) na média final das notas do processo seletivo do PROTEN, sendo de caráter classificatório (eliminatória se zerada), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua inglesa.

3.1.1.3 - A prova terá duração de 2 (duas) horas, conforme detalhamento no cronograma da seleção, 3.1 do referido edital.

3.1.1.4 - A prova conterà de 10 (dez) a 20 (vinte) questões objetivas que podem ser textos de artigos, ensaios, resenhas, reportagens, entre outros assuntos, retirados do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica. Cada resposta ao questionário será atribuída em local indicado, assinalando uma única alternativa correta, conforme sugerido no enunciado de cada questão.

3.1.1.5 - Para fins de identificação do(a) candidato(a), o aplicador fará a conferência da foto e dos dados pessoais constantes no documento de identificação, fornecido no ato da inscrição, logo na entrada do(a) candidato(a) ao local de prova.

3.1.1.6 – Serão critérios para eliminação do(a) candidato(a) no exame de língua inglesa:

- 3.1.1.6.1 - apresentar-se atrasado(a) para a prova;
- 3.1.1.6.2 - ser identificado(a) durante a prova em comunicação com outros(as) candidatos(as);
- 3.1.1.6.3 - não se posicionar adequadamente no local da prova, após ter sido alertado(a) pelo aplicador;
- 3.1.1.6.4 - ser surpreendido(a) utilizando materiais eletrônicos, equipamentos eletrônicos ou outras consultas não permitidas;
- 3.1.1.6.5 - sair da sala sem autorização do aplicador;
- 3.1.1.6.6 - perturbar sonoramente os(as) demais candidatos(as), após ter sido alertado(a) pelo aplicador;
- 3.1.1.6.7 - comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;
- 3.1.1.6.8 - não atender às demais exigências do processo seletivo.

### **3.1.2- Etapa única - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa**

3.1.2.1 - A Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório (eliminatória se zerada). O peso dessa etapa é 3,0 (três) para a composição da média final.

3.1.2.2 - O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no **ANEXO IV** e deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas.

3.1.2.3 - Do Projeto de Pesquisa serão avaliados os aspectos detalhados na Tabela de Pontuação do **ANEXO V**, todos com atribuições de notas de zero a dez, onde 0 é a menor nota e 10 a maior. A avaliação será feita por avaliadores *Ad hoc* convidados pela Comissão de Seleção e Admissão do PROTEN.

3.1.2.4 - Cada proposta de trabalho será submetida a pelo menos 2 (dois) avaliadores *Ad hoc*.

3.1.2.5 - A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos avaliadores *Ad hoc*.

3.1.2.6 - A Defesa do Projeto consistirá de **Apresentação Oral via remota** com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) minutos de arguição. O link para acessar a sala virtual será disponibilizado no site do PROTEN (<https://www.ufpe.br/proten>) para cada candidato (a) e banca.

3.1.2.7 - São critérios para a análise e defesa do projeto:

<b>Defesa do Projeto</b>	
Viabilidade de desenvolvimento do projeto no PROTEN	30%
Clareza	10%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	30%

### **3.1.3- Etapa única - Avaliação do *Curriculum Vitae***

3.1.3.1 - A avaliação do Currículo para os(as) candidatos (as) ao Mestrado e ao Doutorado, com peso 4,0

(quatro), terá caráter classificatório (eliminatório se zerada). O(A) candidato(a) deverá organizar os documentos comprobatórios, anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição disponível no link apresentado em 2.1a. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas apresentadas em 3.1.3.2 (para mestrado) e 3.1.3.3 (para doutorado).

3.1.3.2 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o **Curso de Mestrado**:

<b>1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)</b>	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b$
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.d Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.c + 1.d + 1.e$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
<b>Nota Graduação</b>	<b><math>TP1 = MHE + FDG + FIGC</math></b>
<b>2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):</b>	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
<b>2.1 Atividades Acadêmicas</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	<b><math>TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c</math></b>
<b>2.2 Trabalhos produzidos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.2.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6

	<b>TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e</b>
<b>Somatório das notas</b>	<b>TP2 = TP2.1 + TP2.2</b>
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“sites”) para a comprovação da produção científica do (a) candidato (a).	

3.1.3.3 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o **Curso de Doutorado**:

<b>1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)</b>	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.d Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.c + 1.d + 1.e
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
<b>Nota Graduação</b>	<b>TP1 = MHE+FDG+FIGC</b>
<b>2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)</b>	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
<b>Nota Mestrado</b>	<b>TP2 = 2.a + 2.b</b>
<b>3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):</b>	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
<b>Atividades Acadêmicas</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre (Número) x 2
<b>Nota Atividades Acadêmicas</b>	<b>TP3 = 3.a + 3.b</b>
<b>4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)</b>	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
<b>Trabalhos produzidos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>

4.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
<b>Somatório das notas</b>	<b>TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e</b>
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“sites”) para a comprovação da produção científica do (a) candidato (a).	

#### 4 - Resultado

4.1- O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecendo ao número de vagas ofertadas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3- A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe.

#### 5 - Recursos

5.1- Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o(a) candidato(a) solicitar vistas dos espelhos de correção das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa (e-mails: [proten@ufpe.br](mailto:proten@ufpe.br); [protenufpe@gmail.com](mailto:protenufpe@gmail.com)) no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. O(A) candidato(a) deverá solicitar recurso através do site do processo seletivo no SIGAA. O resultado de cada etapa será publicado no site <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe.

5.2- Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Será disponibilizada para servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 1 (uma) vaga adicional ao número das vagas oferecidas.

6.3 - Considerando a Resolução nº. 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), publicada no B.O. UFPE, nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9 -12 serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no seu corpo discente, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Dentro desse critério de inclusão, são disponibilizadas 7 (sete) vagas para mestrado e 4 (quatro) vagas para doutorado, adicionais ao número de vagas de que trata o item 6.1 deste edital.

6.3.1 - São consideradas pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento no **Anexo II** do Edital.

6.3.2 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

6.3.3 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.3.4 - Os(As) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.3.5 - Os(As) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.3.6 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato (a).

6.3.7 - É obrigatória no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **Anexo II** do Edital pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

6.3.8 - Os(As) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.3.9 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas,

ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.3.10 - Os(As) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.3.11 - Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.3.12 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **7 - Ingresso em Fluxo Contínuo**

7.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

7.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **8 - Disposições gerais**

8.1 - Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: [proten@ufpe.br](mailto:proten@ufpe.br); [protenufpe@gmail.com](mailto:protenufpe@gmail.com).

Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer prova da etapa única ou não obedecerem aos horários estabelecidos

8.2 - As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nas provas da Etapa única do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa(classificatória), a presença dos (as) candidatos (as) que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/proten>.

8.5 Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimento e de idioma.

8.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

8.7 - O(A) candidato(a) deverá manter os originais da documentação apresentada até a efetivação da matrícula.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 9 de novembro de 2022.

Coordenador  
Prof. Dr. Vinicius Saito Monteiro de Barros  
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - UFPE

**DOS ANEXOS:**

I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

IV - ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

**ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO**

Linha de Pesquisa	Vagas		Perfil do candidato (CÓDIGO)
	Mestrado	Doutorado	
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E XÀ TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Ciência e Tecnologia com Mestrado em Química/D01.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	2 (duas)	*****	Graduado em Engenharia Elétrica/Eletrônica/M01.
	*****	1 (uma)	Físico ou Físico médico/D02.
	1 (uma)	*****	Tecnólogo em Radiologia/M02
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	1 (uma)	*****	Físico, Químico ou Engenheiro (Energia, Mecânica, Química, Materiais)/M03.
APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	1 (uma)	*****	Graduação em Licenciatura em Química/M04.
	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Química com Mestrado em Ciências Biológicas ou Tecnologias Energéticas e Nucleares/D03.
	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Química com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D04.
	*****	1 (uma)	Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D05.
BIODOSIMETRIA	1 (uma)	*****	Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado); Biomedicina/M05.

DOSIMETRIA AMBIENTAL	2 (duas)	*****	Tecnólogo em Radiologia, Biólogo, Biomédico, Físico ou Químico/M06.
DOSIMETRIA COMPUTACIONAL	*****	1 (uma)	Físico/D06.
DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	1 (uma)	*****	Físico, Engenheiro ou Químico/M07.
	*****	1 (uma)	Físico, Engenheiro ou Químico/D07.
	1 (uma)	*****	Físico, Tecnólogo em Radiologia ou Engenheiro/M08.
MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS SOLARE EÓLICO	1 (uma)	*****	Graduação em Engenharia de Energia/M09.

METROLOGIA DAS RADIAÇÕES	1 (uma)	*****	Graduação em Ciências Biológicas/M10.
	1 (uma)	*****	Graduação em Física ou Engenharia/M11.
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	1 (uma)	*****	Graduação em Ciências Sociais (com experiência técnica na área de saneamento)/M12.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISE AMBIENTAIS	1 (uma)	*****	Biólogo/M13.
	1 (uma)	*****	Químico, Engenheiro Químico e Tecnologista/M14.
	*****	1 (uma)	Químico com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D08.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISE AMBIENTAIS	*****	1 (uma)	Graduação Biomedicina com Mestrado PROTEN/D09.
	1(uma)	*****	Graduação: Licenciatura ou Bacharel em Física/M15.
	1 (uma)	*****	Graduação em Biomedicina/M16.
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA- ATMOSFERA	1 (uma)	*****	Graduado em Engenharia Civil ou Engenharia de Energia ou Geologia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola e Ambiental/M17.
	*****	1 (uma)	Graduado em engenharia Civil com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou Mestrado em Engenharia civil ou Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental/D10.
USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	3 (três)	*****	Todas as Engenharias ou Bacharel em Química, Física ou Computação/M18.
CICLAGEM BIÓGEOQUÍMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES	1 (uma)	*****	Engenheiro, agrônomo, biólogo, químico/M19.
	*****	1 (uma)	Engenheiro, agrônomo, químico, biólogo ou áreas afim/D11.

VAGAS RESERVADAS, POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL.	7 (sete)	4 (quatro)	A critério de escolha do(a) candidato(a), dentro das linhas de pesquisa com vagas ofertadas no referido Edital.
--	----------	------------	--

**Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PROTEN.**

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) AS VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, data de emissão  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº.  
\_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN)  
da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por Políticas de Ações Afirmativas, na  
condição de:

- Negra (preta e parda)       Quilombola       Cigana       Indígena  
 Trans (transexuais, transgêneros e travestis)       Deficiente

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquelas descritas na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº. 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, Sigla do Órgão Emissor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, telefone com DDD \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo, ano letivo \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_, para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado ou Doutorado). Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, obedecendo obrigatoriamente às especificações a seguir:

- formato A4, com margens: superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas);
- títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

### **1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

### **2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO**

Resumo Técnico (250 palavras).

Palavras chave: mínimo 3 e máximo 5, separadas por vírgula. Objetivo geral e específicos.

Caracterização do problema/justificativa (800 palavras). Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras).

Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto (250 palavras).

Cronograma de atividades.

Referências Bibliográficas.

**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO**

<p><b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO</b> Assessor ADHOC</p>
---

Título do projeto	
Candidato (a)	

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 - 10)
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	2,0	
Caracterização do problema	1,0	
Clareza dos objetivos	2,0	
Precisão de conceitos	1,5	
Organização e correção do texto	1,5	
Descrição da metodologia	2,0	
<b>Avaliação Global</b>		

Avaliador	
Instituição	

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.